**DECRETO Nº5.897 , DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**"Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências".**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.016, de 03 de junho de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Nos termos da Lei Municipal nº5.016 , de 03 de junho de 2022, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Especial, no valor de R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
08.243.0058.1.055 – CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 691).....R$ 765.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0100 – Geral

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial .

**Art. 3°** - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE JUNHO DE 2022.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**